



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Poções

1

Quinta-feira • 10 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 1122

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Poções publica:

- Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 006/2022.
- Homologação do Pregão Eletrônico Nº 006/2022.
- Resumo de Contrato Nº 204/2022.
- Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 008/2022.
- Homologação do Pregão Eletrônico Nº 008/2022.
- Resumo de Contrato Nº 191/2022.
- Contrato de Nº 191/2022.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Licitações



### PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

#### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

A Pregoeira Municipal torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 006/2022** realizado no dia 20/01/2022, às 08:30h, na Sede da Prefeitura Municipal para fornecimento de materiais utilizados no desenvolvimento das atividades dos agentes de endemias, tendo como vencedora a licitante: RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI, com valor de R\$ 21.648,38 (vinte e um mil e seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos). Poções - Ba, 21 de Janeiro de 2022. Antônia Marques da Silva Neta – Pregoeira Municipal.

#### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

A Prefeita Municipal de Poções - Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e **HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 006/2022** realizado no dia 20/01/2022, às 08:30h, na Sede da Prefeitura para fornecimento de materiais utilizados no desenvolvimento das atividades dos agentes de endemias, tendo como vencedora a licitante: RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI, com valor de R\$ 21.648,38 (vinte e um mil e seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos). Poções - Ba, 03 de Fevereiro de 2021. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

### **RESUMO DE CONTRATO Nº 204/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poções- Ba.

**Contratada** **RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI**

**Objeto:** fornecimento de materiais utilizados no desenvolvimento das atividades dos agentes de endemias.

**Valor do contrato:** R\$ 21.648,38 (vinte e um mil e seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos).

**Data de Assinatura:** 04 de Fevereiro de 2022

**Prazo de duração:** 31 de Dezembro de 2022

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico Nº 006/2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

A Pregoeira Municipal torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 008/2022** realizado no dia 25/01/2022, às 10:30h, na Sede da Prefeitura Municipal para aquisição de instrumentos odontológicos destinados à rede odontológica, garantindo a continuidade dos serviços prestados através da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, tendo como vencedora a licitante: J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES, com valor de R\$ 12.909,41 (doze mil e novecentos e nove reais e quarenta e um centavos). Poções - Ba, 27 de Janeiro de 2022. Antônia Marques da Silva Neta – Pregoeira Municipal.

### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

A Prefeita Municipal de Poções - Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e **HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 008/2022** realizado no dia 25/01/2022, às 10:30h, na Sede da Prefeitura para aquisição de instrumentos odontológicos destinados à rede odontológica, garantindo a continuidade dos serviços prestados através da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, tendo como vencedora a licitante: J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES, com valor de R\$ 12.909,41 (doze mil e novecentos e nove reais e quarenta e um centavos). Poções - Ba, 01 de Fevereiro de 2021. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

### RESUMO DE CONTRATO Nº 191/2022

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poções- Ba.

**Contratada:** J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES

**Objeto:** aquisição de instrumentos odontológicos destinados à rede odontológica, garantindo a continuidade dos serviços prestados através da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

**Valor do contrato:** R\$ 12.909,41 (doze mil e novecentos e nove reais e quarenta e um centavos).

**Data de Assinatura:** 02 de Fevereiro de 2022

**Prazo de duração:** 31 de Dezembro de 2022

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico Nº 008/2022

## Contratos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

#### CONTRATO DE Nº 191/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, E A EMPRESA J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, como **COPARTICIPANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. Celsino Lima Schettini**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 089.88244.00, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF Nº 002.558.835-44, residente na Av. Conego Pithon, nº 659, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 437/2021, e, do outro lado, a empresa **J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ nº **26.084.880/0001-15**, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 22, sala 103, andar 2, Edf. Saene, Centro, na cidade de Santo Antônio de Jesus, Bahia, representada neste ato pelo Sr. **Jailton da Silva Pereira Júnior**, brasileiro, empresário, solteiro, Carteira de Identidade nº 0819768952, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 016.396.725-32, residente e domiciliado no Conjunto Guilherme Marback, Bloco 2, Apt. 001, Setor 1, Imbuí, na cidade de Salvador, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações, e no **Pregão Eletrônico nº 008/2022**, celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto: **aquisição de instrumentos odontológicos destinados à rede odontológica, garantindo a continuidade dos serviços prestados através da Secretaria Municipal de Saúde deste Município**, conforme especificações constantes do processo de **Pregão Eletrônico nº 008/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução:** O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento:** o valor deste contrato é de **R\$ 12.909,41 (doze mil e novecentos e nove reais e quarenta e um centavos)** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos.

**Parágrafo Único** - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - Do prazo:** O prazo do presente contrato será por um período de 02 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa:** As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

**Unidade:**

030700- Secretaria Municipal de Saúde

030701 – Fundo Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:**

10.301.09.2.040 – Gestão das Ações de Atenção Primária

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**Fonte:**

02- Receitas e Transferências de Impostos

14- Transferência de recursos do Sistema Único de Saúde- SUS

**CLÁUSULA SEXTA - Da garantia:** A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando a contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor Correspondente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis:** O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a contratada às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

**CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, com as suas ulteriores alterações.

**Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93:** A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio:** Não se aplica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital:** Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2022, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada:** A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:**

**Obrigações da Contratante:**

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

**Obrigações da Contratada:**

- a) Entregar os produtos objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Após o recebimento dos pedidos o serviço deverá ser entregue em até 10(dez) dias consecutivos, independentemente, da quantidade da solicitação;
- d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:

**Endereço de E-mail:** jlmultiplus@gmail.com

**Contato:** (71)99187-5802

Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;

e) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;

f) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 008/2022**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Não haverá reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado: o Sr. Rogério Chaves Porto, Chefe de Divisão de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 02 de Fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Irenilda Cunha de Magalhães**  
Prefeita Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Celsino Lima Schettini**  
Gestor do FMS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES**  
Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

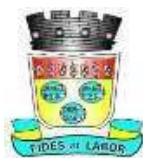
Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CPF: \_\_\_\_\_